



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 013/2022

Vanini, 19 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,



Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 003/2022 – ALTERA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ANUAL PARA OS TRIBUTOS E TARIFAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, POR PERÍODO DETERMINADO, PASSANDO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO – IGPM, PARA O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto tem por objetivo alterar o índice de atualização monetária anual para os tributos e tarifas do sistema tributário municipal, especificamente para o exercício 2022. Tal alteração consiste na substituição do Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

Ocorre que o IGP-M encerrou o exercício de 2021 com uma inflação acumulada de mais de 17,78%, ao passo que a variação do IPCA restou em pouco mais de 10%, ou seja, o índice fixado por esta municipalidade (IGPM) afastou-se demasiadamente do índice oficial de inflação do governo — IPCA (IBGE), refletindo em um reajuste real nos tributos e tarifas municipais.

Por certo, um aumento significativo na atual conjuntura, marcada por efeitos econômicos decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) seria desarrazoado e inoportuno, razão pela qual tem-se que o IPCA, índice oficial de inflação do governo central, é um parâmetro razoável para correção das receitas municipais.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Neste sentido, tendo em vista o atual cenário econômico, imprescindível a revisão temporária do índice de reajuste dos impostos municipais, fixando-se, para o exercício de 2022, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ian Brescansin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS



PROJETO DE LEI Nº 003/2022

ALTERA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ANUAL PARA OS TRIBUTOS E TARIFAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, POR PERÍODO DETERMINADO, PASSANDO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO - IGPM, PARA O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal em exercício de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Excepcionalmente, para o exercício de 2022, serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, os tributos e tarifas do sistema tributário municipal.

Parágrafo único: O valor do VRM (valor de referência municipal), instituído pela Lei Municipal n. 616/2001, será atualizado, para o exercício de 2022, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, ficando suspensas durante a sua vigência as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

ERENEU JOSÉ BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO